SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0017332-87.2007.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Maria Aparecida Caetano
Requerido: Lourivaldo Roberto Salve

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos

Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a ADJUDICAÇÃO levada a efeito neste processo, objeto do auto de fls. 82, deste ARROLAMENTO dos bens deixados por LOURIVALDO ROBERTO SALVE, ficando adjudicado a MIGUEL ANTONIO MARGARIDO, PAULO AUGUSTO PICCOLLI, PAULO CÉSAR GUASTALA, WILSON ROBERTO MARTINS e LEILA DO CARMO FERNANDES, o único bem declarado nos autos.

Transitada esta em julgado, expeça-se carta

de adjudicação.

Defiro, por fim, à inventariante e herdeiros, ante as declarações e demais documentos apresentados nos autos, os benefício da justiça gratuita.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 07 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA